



PROJETODE LEI N° 139, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 61.444,38(SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 61.444,38 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2720	PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1191)	R\$ 17.040,57
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1182)	R\$ 44.403,81
Total		R\$ 61.444,38

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, como segue:

	TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (605)	R\$ 61.444,38
Total		R\$ 61.444,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 139, de 23 de Novembro de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.444,38 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- Referente ao repasse do complemento do Piso da Enfermagem mensal para o mês de **DEZEMBRO**.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal